

# Comunicado



n° 01/2010

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

12 de fevereiro de 2010

## 1. Auxílio alimentação passa de R\$ 143,99 para R\$ 304,00 a partir de fevereiro.

Uma reivindicação de longa data dos servidores públicos federais foi, finalmente, atendida pelo governo: a partir do mês de fevereiro, com recebimento no início de março, o auxílio alimentação subirá para R\$ 304,00. No Estado de São Paulo, em que o valor em vigor até janeiro era de R\$ 143,99, o reajuste atingiu um pouco mais de 111%.

O aumento – que mesmo para as remunerações mais altas, como a do professor associado, significa quase 2% de reajuste – tem um peso relevante para docentes em início de carreira ou para funcionários das universidades federais. A mudança em questão estava originalmente prevista para vigorar a partir de janeiro deste ano, mas a demora do governo em sancionar o Orçamento de 2010 acabou empurrando a medida para fevereiro. A medida, que beneficia cerca de 500.000 servidores, tem impacto anual de 950 milhões de reais.

Registre-se que o auxílio alimentação estava congelado desde 2004 e que a reivindicação dos servidores era a equiparação com o Legislativo e o Judiciário, o que levaria o valor a ser recebido a R\$ 600,00 por mês. A solução final adotada, embora represente uma atualização importante de valores, ficou, portanto, bem aquém do solicitado. Eis a íntegra da medida:

### **“Portaria Nº42, de 9 de fevereiro de 2010**

*O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto No- 3.887, de 16 de agosto de 2001, resolve:*

*Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei No- 8.640, de 17 de setembro de 1992, a ser pago aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.*

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Fica revogada a Portaria MP No- 71, de 15 de abril de 2004.*

*PAULO BERNARDO SILVA.”*

## 2. Deputada Fátima Bezerra recebe Comitiva do PROIFES para tratar de Carreira.

No dia 10 de fevereiro de 2010, às 10 horas, uma comitiva de dirigentes do PROIFES, acompanhados por 20 representantes de universidades de todo o Brasil (UFAM, UFAC, UFRR, UFPA, UFMA, UFCE, UFRN, UFPB, UFBA, UFG, UFMG, UFRJ, UFPR, UFSC, UFSCar, UFMS, UFPR, IF-PR, UFRGS e UFSM), foi recebida pela deputada Fátima Bezerra (PT-RN), da **Comissão de Educação da Câmara dos Deputados**, em audiência que durou quase uma hora.

O principal ponto de pauta foi a solicitação de apoio para as reivindicações dos docentes no que se refere à Carreira, atualmente em debate em Mesa de Negociação aberta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), em agosto do ano passado.

Há quase 3 meses não é marcada nenhuma nova reunião e na última delas o MPOG reapresentou na íntegra a sua ‘Minuta’, já rejeitada em encontro anterior, sem responder à proposta apresentada pelo PROIFES; a ANDES não havia encaminhado nenhuma proposição, tendo apenas exigido que se revissem inicialmente os acordos anteriores, o que não foi aceito pelo Ministério do Planejamento.

O Presidente do PROIFES, Gil Vicente, expôs à deputada Fátima Bezerra, com detalhes, as principais diretrizes da proposta de Carreira do PROIFES.

A deputada acompanhou todo o processo de negociação ocorrido em 2007/2008, fazendo-se presente em muitas das reuniões então ocorridas e estava ciente do compromisso firmado pelo governo de debater as Carreiras do Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme constante dos Termos de Acordo firmados.

Após ouvir atentamente as explanações do Presidente e as diversas complementações dos docentes presentes, a deputada se dispôs a ajudar nas negociações.

Nova reunião será marcada brevemente, para dar continuidade à iniciativa do PROIFES.

### **3. ADURN decide filiar-se ao PROIFES e fazer plebiscito para saída da ANDES.**

Em Assembléia Geral da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ADURN, realizada no dia 20 de janeiro deste ano, contando com a expressiva presença de mais de 160 professores, foi aprovada a filiação daquela entidade ao PROIFES, por ampla maioria.

A ADURN fará realizar brevemente um plebiscito em que será decidida a sua transformação em Sindicato, bem como a sua saída da ANDES.

### **4. Fundado o SINTEDUTEC, que se filiou ao PROIFES.**

A ASSIFEPAR, Associação de Servidores Docentes e Técnico Administrativos do Instituto Federal do Paraná, foi transformada em Sindicato, o SINTEDUTEC, em Assembléia Geral convocada para tal. O Sindicato solicitou sua filiação ao PROIFES, que já foi homologada.

### **5. PROIFES é recebido na SETEC/MEC para discutir questões do Ensino Básico.**

No dia 10 de fevereiro de 2010, às 15 horas, o PROIFES foi recebido na SETEC/MEC, em audiência da qual participaram, pelo Ministério da Educação, Getúlio Marques Ferreira, Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e Alexandre Vidor; e pelo PROIFES, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Eduardo Rolim de Oliveira, José Eduardo Moreira, Nilton Brandão, João Hélio e Hugo Perlin.

Inicialmente, o Prof. Gil Vicente, Presidente do PROIFES, apresentou os pontos de vista do PROIFES relativamente aos seguintes pontos de pauta, a serem tratados:

- 1) Urgência na regulamentação da progressão na carreira, inclusive para a Classe DV e respectivos níveis. Foi lembrado que o recente 'Comunica' do MEC (Ofício Circular nº 026/2009, de 4 de dezembro de 2009) gerou interpretações da Lei nº 11.344/2006 que prejudicam os professores; além disso, o PROIFES argumentou que os docentes não podem ficar sem progressão como consequência de uma ausência de regulamentação pela qual não são responsáveis;
- 2) Necessidade de re-enquadramento de alguns docentes que fizeram concurso cujo edital foi publicado em data anterior à da criação da carreira de EBTT, mas que foram empossados após a criação desta e incluídos no nível 1 da nova carreira, com rebaixamento de 8 níveis e consequente prejuízo. O PROIFES mencionou que problema análogo existente na carreira de Policial Rodoviário Federal foi resolvido por meio de dispositivo previsto no § 2º do artigo 59, Seção XII, da Lei nº 11.784/2008, defendendo igual correção na Lei para o caso dos docentes de EBTT, por isonomia e por justiça;
- 3) Concessão de tratamento equânime aos docentes que cursavam especialização, à época da criação da nova carreira de EBTT, permitindo-lhes progredir de acordo com as regras anteriormente vigentes, de forma análoga ao que a Lei nº 11.784/2008 facultou aos professores inscritos em cursos de mestrado e doutorado, conforme negociado no Termo de Acordo correspondente;

- 4) Garantia de provimento de vagas para as Escolas Técnicas, Escolas de Educação Básica e Creches vinculadas às Universidades;
- 5) Criação de Banco de Professor Equivalente para o EBTT, reivindicação essa que faz o PROIFES há vários anos;
- 6) Esclarecimento que supere os problemas advindos de interpretações equivocadas da redação do Art. 111, § 1º, da Lei 11.784/08 (ver abaixo), conforme vem ocorrendo em algumas Universidades, das quais têm resultado prejuízos aos docentes.

*“§ 1º Os titulares de cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desde que atendam aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso nos cargos da Carreira do Magistério Superior, poderão, por prazo não superior a 2 (dois) anos consecutivos, ter exercício provisório e atuar no ensino superior nas Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Ministério da Educação.”*

Após debates sobre os pontos de pauta apresentados, ficou acordado o seguinte:

- 1) Os representantes da SETEC/MEC se comprometeram a buscar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), com a máxima urgência, solução definitiva para os problemas de progressão, inclusive para a classe DV e seus vários níveis, visando obter daquele Ministério a pronta regulamentação da progressão em questão, com a garantia de contagem de tempo, retroativamente, para todos os casos em que houve impedimento, corrigindo-se prejuízos passados e efetuando-se o devido pagamento retroativo, quando for o caso;
- 2) O MEC acolheu o pleito do PROIFES, concordando com a solução de publicação de dispositivo legal que corrija o ocorrido, de forma que os docentes que prestaram concurso anterior à criação da carreira de EBTT e que foram prejudicados no ingresso – 8 níveis abaixo daquele em que deveriam ter sido enquadrados – tenham sua situação revista. Para tal, a SETEC/MEC irá entrar em contato com o MPOG, para que encaminhe as devidas providências;
- 3) Quanto aos docentes que cursavam especialização à época da criação da carreira a SETEC igualmente aceitou a demanda do PROIFES, informando que – da mesma forma que o pleito de re-enquadramento (item anterior) – tais casos somente poderão ser solucionados a partir de inclusão de texto na Lei 11.784, para o que a SETEC fará as pertinentes gestões junto ao MPOG;
- 4) Quanto ao provimento de mais vagas docentes para as Escolas Técnicas, Escolas de Educação Básica e Creches vinculadas às Universidades, o encaminhamento acertado foi o de que essa questão será tratada em reunião conjunta a ser marcada e da qual participarão o PROIFES, a SETEC/MEC, a SESu/MEC e também a ANDIFES – já que se trata também de um problema de gestão, afeto aos Reitores das diversas Universidades;
- 5) Quanto à criação de Banco Equivalente para a carreira de EBTT, a SETEC/MEC informou que há acordo e que tal iniciativa encontra-se em fase final de debate, para posterior implantação junto às IFES, devendo abranger toda a carreira de EBTT;
- 6) Finalmente, quanto a possíveis interpretações errôneas do Art. 111, § 1º, da Lei 11.784/08, a SETEC/MEC se comprometeu a elaborar e a enviar para todas as IFES um ‘Comunica’ esclarecedor. O MEC acatou formulação do PROIFES, segundo a qual o texto se refere somente a casos de intercâmbio entre docentes de instituições diferentes, não cabendo sua aplicação a docentes da mesma Instituição, que não teriam tal limitação de tempo.

A avaliação do PROIFES sobre a reunião é positiva, já que foram aceitos todos os pontos de vista apresentados pela entidade, em defesa dos docentes de EBTT.

Trata-se, agora, de acompanhar cuidadosamente a evolução dos acontecimentos, de forma a garantir que sejam cumpridos os compromissos firmados pela SETEC/MEC.

## **6. Diretoria do PROIFES aprova documento base com posicionamento sobre o PNE.**

A Diretoria do PROIFES, em sua 1ª Reunião de 2010, aprovou posicionamento preliminar sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), que será a partir de agora enviado, como subsídio base, para debate com o conjunto dos filiados, com o objetivo de orientar as ações da entidade nas discussões sobre a matéria, que culminarão com a tramitação e aprovação do novo PNE – 2011/2020 – no Congresso Nacional.

**O documento está disponível na página da ADUFSCar**, sob o título “*Educação Universal e de Qualidade: um Projeto para o Brasil*”, e é de autoria do professor Gil Vicente Reis de Figueiredo. Informamos que a ADUFSCar irá promover no futuro próximo debates sobre o tema, em Assembléias Gerais e em outros eventos a serem anunciados.

Uma versão resumida foi enviada à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, onde foi aceita para publicação.

O texto analisa, no período que vai de 2002 até o presente momento, o desenvolvimento dos diferentes níveis de ensino no Brasil, da creche à pós-graduação, e defende as seguintes metas e diretrizes para o novo PNE:

- *Até 2016 – universalizar a Pré-escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;*
- *Até 2020 – erradicar o analfabetismo; expandir com qualidade a Educação Infantil/Creche, alcançando 50% da população de até 3 anos; atender 12 milhões de pessoas em programas de Educação de Jovens e Adultos; triplicar as dimensões da Educação Profissional pública; viabilizar a inclusão no Ensino Superior público do equivalente a 20% da população de 18 a 24 anos, garantidos a excelência acadêmica e o incentivo à pesquisa.*
- *Promover, de forma integrada e em todos os níveis e modalidades educacionais, atenção específica às demandas de estudantes com necessidades especiais e de segmentos da população que estejam defasados em relação aos padrões educacionais vigentes;*
- *Reduzir as disparidades de acesso à educação, sejam elas regionais, entre a cidade e o campo, ou resultado de desigualdades de qualquer origem;*
- *Oferecer, em todos os níveis, ensino noturno público e gratuito, regular ou supletivo, adotando opções programáticas e metodológicas apropriadas, bem como horários flexíveis, no sentido de superar restrições enfrentadas por alunos trabalhadores;*
- *Ampliar gradualmente o tempo de permanência nas escolas de Educação Básica, de forma a implantar, até 2020, a Escola de Tempo Integral;*
- *Definir, em cada nível de ensino, parâmetros para o investimento anual por aluno que possam garantir condições materiais condizentes com elevado nível de qualidade; e*
- *Valorizar os profissionais da educação, propiciando-lhes formação inicial, capacitação continuada e condições de trabalho, salariais e de carreira compatíveis com a importância que a educação deve ter em nosso país.*

Acompanha o documento um ‘Simulador’, disponível publicamente na internet, no endereço eletrônico <http://cid-4c6d5c33741f1e86.skydrive.live.com/browse.aspx/Public?uc=1>.

Esse ‘Simulador’ permite estimar, como percentual do PIB, o investimento global em educação e também o necessário em cada um dos níveis de ensino (da Creche ao Ensino Superior), em função de variáveis tais como o ‘*custo aluno qualidade*’, as metas, as diretrizes e os prazos fixados.

O conteúdo do trabalho foi exposto – a convite do Ministro da Educação, Fernando Haddad – no ***VIII Seminário Nacional do Reuni: “UNIVERSIDADES FEDERAIS: Consolidação e Expansão – 2011 a 2020” - Subsídios ao PNE***, evento realizado no dia 28 de janeiro próximo passado, ao qual estiveram presentes reitores de IFES e outros dirigentes locais e nacionais da área da educação.